

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Documento de Formalização da Demanda 345/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 345/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante

Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude

Descrição sucinta do objeto

Contratação de seguro de vida e acidentes pessoais para 50 (cinquenta) aprendizes do Programa de Aprendizagem do TJAP, criado em abril corrente.

Justificativa da prioridade

O programa de aprendizagem terá os aprendizes iniciando as atividades em 01 de junho de 2026. A contratação não fora prevista no PCA por não haver obrigatoriedade legal para tal contratação. No entanto, conforme orientações da alta administração, considerou-se prudente e adequado que se procedesse à contratação.

Data da
conclusão da UASG Editado por
contratação31/05/2026
00:00 925306 ANTONICE
PINHO DE
MELO**2. Justificativa de Necessidade**

A presente demanda tem por objeto a contratação de seguro de vida e acidentes pessoais para 50 (cinquenta) adolescentes e jovens aprendizes vinculados ao Programa Jovem Aprendiz do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que iniciou em abril de 2026, após a contratação do CIEE, com cobertura para Morte Acidental e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar proteção e cobertura securitária aos participantes do programa, em consonância com o dever institucional de zelar pela integridade e segurança dos adolescentes e jovens durante a execução das atividades de aprendizagem, especialmente por se tratar de público em condição peculiar de desenvolvimento, destinatário de proteção integral.

Observa-se que a demanda quantitativa proposta encontra-se adequada ao contrato principal, abrangendo os 50 (cinquenta) adolescentes e jovens aprendizes previstos no programa, uma vez que a presente contratação possui natureza acessória e complementar ao contrato principal, constituindo medida necessária ao seu regular cumprimento e à adequada execução da política institucional recentemente aprovada.

Além de representar providência preventiva e protetiva, a contratação do seguro configura mecanismo de mitigação de riscos, conferindo maior segurança jurídica e administrativa à execução do programa, em conformidade com boas práticas de gestão e com a responsabilidade institucional do Tribunal na implementação de ações voltadas à inclusão socioprofissional de adolescentes e jovens.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA	SEGURO / GARANTIA	1.225,000,50	612,50	

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONICE PINHO DE MELO

Chefe de Gabinete

5. Duração da contratação do serviço

A contratação de seguro para jovens aprendizes deve contemplar o contrato principal, que possui vigência de 25 meses, uma vez que a contratação do seguro aqui proposto caracteriza-se como um contrato acessório ao principal.

A empresa contratada, CIEE, já iniciou as atividades afetas a contratação dos jovens aprendizes.

6. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 O TJAP não segue o Decreto 10.947 de 25 de janeiro de 2022	ANTONICE PINHO DE MELO	27/04/2026 12:47

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.